

MENSAGEM Nº 542

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vitória FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00183/2024 MCOM

Brasília, 23 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 17/07/2024 15:46:00.000 - MESA

MSC n.542/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.049148/2013-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1238/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 000010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada em 20 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO VITÓRIA FM LTDA. (CNPJ nº 08.931.644/0001-05), nos termos da Portaria nº 287, de 13 de dezembro de 1984, publicada em 17 de dezembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/02/2024 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.049148/2013-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO VITÓRIA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.644/0001-05, número de inscrição no FISTEL nº 07021051042, a partir de 17 de dezembro de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 17/07/2024 15:46:00.000 - MESA

MSC n.542/2024



CD248687001400